



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 163/2008

Aposenta a pedido, por Tempo de Contribuição o servidor **CLAUDIONOR VIANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por Tempo de Contribuição, a partir de 11 de junho de 2002, o servidor **CLAUDIONOR VIANA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.785.358-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 2106/2001 e Apenso nº 4415/1994, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, Horas Extras + Média de 129,84 (cento e vinte e nove vírgula oitenta e quatro) capitulado no § 2º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 039/1996 e Adicional Insalubridade – 9/10 avos, capitulado no artigo 083, da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 058, de 10 de abril de 2008, com força nos Autos da Liminar nº 211/2008, da 1ª Vara Civil da Comarca de Umuarama.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 | Agosto | 2008
DE N.º 035
UMUARAMA, 08 | 08 | 2008
D. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO